

**PROCOLO****MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo nº: 205/2021

Protocolo nº:196/2021

Data:14/07/2021

Requerente: JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Telefone: 31.975597355

Atividade: AUC-01 - Autorização de Corte de Árvores

Endereço: Rua José Otaviano Vieira Mosqueira (Rec Pedras),s/n - - Recanto das Pedras
Recanto das Pedras - Ponte Nova - MG

Documento: AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORES

Assinatura Empreendedor/Responsável_____
Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Anexe esta via ao processo, para facilitar a obtenção dos dados mantenha sempre atualizado as observações do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE NOVA**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**AUTORIZAÇÃO DE
INTERVENÇÃO COM
SUPRESSÃO**

Nº
113 /2021

Parecer
127/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

PROTOCOLO Nº196/2021

Nome: JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.531.277/0001-90

Endereço: Rua Horácio de Queiroz, 156- Centro

Telefone: 31.97559735

Município: Conselheiro Lafaiete

UF: MG

CEP: 36400-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

LOCALIDADE: Rua José Otaviano Vieira Mosqueira- loteamento s/n- Recanto das Pedras

Município: Ponte Nova/MG

Denominação: Loteamento Reserva Alta Vista

Área total (ha): 0,8469

COORDENADAS 720.249,41 m/7.743.132,59 m

3. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

TIPO DE INTERVENÇÃO

QUANTIDADE (Un)

Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo

0,953 ha

Denominação: Loteamento Reserva Alta Vista

Área total (ha): 0,8469

4. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a

Especificação

Área (ha)

Infraestrutura

Arruamento para loteamento urbano | 0,0953

5. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre
Biomias

Fisionomia/Transição

Estágio Sucessional, quando
couber

Área(ha)

Mata Atlântica

Floresta estacional semidecidual

Regeneração média

0,0953

6. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto

Especificação

Quantidade
(Un)

Lenha

Lenha de floresta nativa

11,86 m³

7. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO E DATA DA VISTORIA

Carla G. Gonçalves Silveira- CREA- 300677MG

Data da vistoria: 23/08/2021

Isadora M. Oliveira de Ávila- CRBio: 123093/04D

8. VALIDADE

Data de Emissão: 22/11/2021

Validade: 03 (três) anos.

Observações:

9. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Trata-se de um requerimento convencional de supressão de vegetação nativa, no qual está vinculado a Autorização de Corte das árvores, a apresentação de um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora nativa- PTRF, por parte do empreendedor. A compensação ambiental deverá corresponder ao dobro da área de intervenção solicitada, mais o plantio de 25 indivíduos mudas catalogados da espécie *Dalbergia nigra*- jacarandá-da-bahia, em função da supressão de uma árvore dessa espécie.

10. OBSERVAÇÕES

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

11. AUTORIZAÇÃO

Referente à AUTORIZAÇÃO DE CORTE de 49,00 árvores, sendo essas:

-(01) um indivíduo da espécie *Anadenanthera colubrina*- Angico-vermelho

-(01) um indivíduo da espécie *Cecropia pachystachya*- embaúba

-(01) um indivíduo da espécie *Dalbergia nigra*- jacarandá-da-bahia

-(01) um indivíduo da espécie *Mangifera indica*- mangueira

-(03) três indivíduos da espécie *Piptadenia gonoacantha*- Pau-jacaré


-(42) quarenta e dois indivíduos da espécie *Mabea fistulifera*- canudo-de-pito

Supressão em Fragmento Florestal, localizada na Rua José Otaviano Vieira Mosqueira (Rec Pedras), s/n - Recanto das Pedras, em área particular, conforme laudo técnico disponível nesta secretaria. Informamos que foi realizada vistoria *in loco* e constatada a necessidade de supressão de 49 (quarenta e nove) árvores, sendo DEFERIDO seus cortes. Uma vez que estas árvores se encontram em área particular, a supressão dessas será realizado pelo proprietário do imóvel, sob sua inteira responsabilidade.

Este documento é válido até 22 de Novembro de 2024


O empreendedor deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade, sob pena de cassação do mesmo, estando, ainda, sujeito às penalidades previstas na Lei Municipal N° 4.088/2016, e demais legislações vigentes.

Responsável pelo parecer de vistoria:



Lorena Alves Costa Ferreira

Chefe de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental



Isadora Michelly Oliveira de Ávila

*Coordenadora de Parques e Jardins
CRBio 123093/04D*

CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE
COMPETENTE


Bruno Oliveira do Carmo

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ponte Nova , 22 de Novembro de 2021.

Autenticidade: XR178W3909Y8498